

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 (carreira não revista)

ATA N.º 2

PROJETO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no edifício onde funciona a Divisão de Inovação e Infraestrutura Digital, reuniu o júri do concurso acima indicado, constituído por, Clemente José Gomes da Rocha, na qualidade de Presidente, Paulo Luís da Piedade Alenquer e Fernanda Maria Gomes da Rocha, como vogais efetivos, para efeitos de verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a Verificados os requisitos de admissão, deliberou o júri admitir de imediato ao procedimento os candidatos: Daniel Filipe Rodrigues dos Santos; David Alexandre Gonçalves Cartaxo; Eduardo Manuel Machado Dores; Jorge Manuel Luis Lapa; Mário António da Silva Reis; Pedro Filipe Canteiro Agostinho; Pedro Miguel de Carvalho Gonçalves Bento; Ricardo da Silva Vaz Teixeira; Rui Alexandre dos Santos Pimenta; Sandra Aurora Pinto da Costa Alves; Tiago Miguel Bernardo Maia; Tomás Mateus Peres; Vítor Emanuel Alves Pacheco. ------Excluir os candidatos: Bruno Alexandre David Amado a); Catarina Alexandra Marques Ventim a); Edgar Santos Gomes da Silva a); Franciele da Rocha Lemos a) Gonçalo Filipe Varela Simões b); João Paulo de Sousa Pereira c); Jorge Miguel Vann Tavares Grilo a); Luis Carlos Maciel Santos a); Luís Filipe de Figueiredo e Silva b); Patrícia Alexandra dos Santos Chainho a); Renyer Sinfronio dos Santos a); Telmo Ricardo Valentim Fernandes a); Zandonaide Nobre de Carvalho Torres b). ------Motivos: a) Por não ter feito prova de possuir os requisitos especiais exigidos no ponto 11 do aviso de abertura, designadamente, ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e a permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado), conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03. -----b) Por não ter feito prova de possuir os requisitos especiais exigidos no ponto 11 do aviso de abertura, designadamente, a permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado); -----c) Por não ter entregue a declaração do serviço de origem, conforme exigido no ponto 13 do aviso de abertura. ------Finalmente o júri decidiu comunicar aos candidatos excluídos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, a intenção de exclusão do concurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. ------



O Júri do Procedimento,

Presidente
º vogal efetivo
^a vogal efetiva